

# Política de Gestão de Riscos

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. OBJETIVO .....	2
3. ABRANGÊNCIA.....	2
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS .....	2
4.1. Elementos Funcionais.....	3
4.1.1. Conselho de Administração.....	3
4.1.2. Comitê de Risco .....	3
4.1.3. Diretoria de Gestão de Risco .....	4
4.1.4. Área de Gestão de Risco .....	4
5. FATORES DE RISCOS .....	5
5.1. Risco de crédito .....	5
5.2. Risco de Mercado .....	5
5.3. Risco de Liquidez .....	5
5.4. Risco de Concentração .....	6
5.5. Risco de Contraparte .....	6
5.6. Risco Operacional .....	6
5.7. Risco Legal .....	6
5.8. Risco de Imagem .....	6
6. A ABORDAGEM BASEADA EM RISCO (ABR) .....	6
7. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	7
7.1. Identificação dos Riscos .....	7
7.2. Avaliação dos Riscos .....	7
7.3. Monitoramento dos Riscos .....	8
7.4. Administração dos Riscos .....	8
7.5. Mitigação dos Riscos .....	8
8. COMUNICAÇÃO.....	8
9. PERIODICIDADE DE REVISÃO.....	8
10. CONTROLE DE VERSÕES .....	9

# **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA QUADRANTE INVESTIMENTOS**

## **1. INTRODUÇÃO**

O gerenciamento de riscos é considerado pela Quadrante Investimentos um instrumento essencial para otimizar o uso de recursos e selecionar as melhores oportunidades de negócios, visando a maximizar a criação de valor para seus clientes e acionistas.

O gerenciamento de riscos na Quadrante Investimentos é o processo no qual:

- São identificados e mensurados os riscos existentes e potenciais das operações da Quadrante Investimentos; e
- São aprovadas políticas, procedimentos, manuais e metodologias de gestão e controle de riscos.

## **2. OBJETIVO**

O objetivo da Política de Gestão de Risco é estabelecer diretrizes a serem observadas no processo de gerenciamento de riscos da Quadrante Investimentos, mantendo o perfil de risco da instituição e das carteiras e Fundos dentro das estratégias de controle de risco estabelecidas pelo Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos.

A Gestão de Risco tem seus procedimentos detalhados em Manuais específicos.

## **3. ABRANGÊNCIA**

Esta Política deve ser observada por todas as áreas e colaboradores da Quadrante Investimentos, bem como todos aqueles que mantêm relação profissional com a empresa, atendendo-se os padrões éticos e legais estabelecidos.

## **4. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS**

A Gestão de Riscos é uma atividade que permeia toda a organização da Quadrante Investimentos. Responsabilidades específicas recaem sobre elementos funcionais e de instâncias de Governança (Comitês).

#### 4.1. Elementos Funcionais

A área de Controle de Riscos é composta por um Diretor de Risco que será também responsável pela área de Controles Internos e Compliance, e um analista, que atuam de forma independente, sem qualquer relação ou interferência das demais áreas da Quadrante Investimentos.

Integra ainda a estrutura de Gestão de Risco, o Comitê de Risco, Compliance e Controles Internos, todos sob a supervisão do Conselho de Administração.



##### 4.1.1. Conselho de Administração

As decisões são tomadas pelo Conselho de Administração da Quadrante Investimentos, como seus representantes legais.

Dentre suas inúmeras atribuições e responsabilidades, no que se refere à Gestão de Risco, compete ao Conselho de Administração:

- supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e controles internos, propondo eventuais alterações;
- delegar poderes ao Comitê de Risco para estabelecer diretrizes, limites e as Políticas com o objetivo de manter a exposição ao risco em níveis aceitáveis pelos sócios;
- aprovar as políticas, manuais e procedimentos relacionados à Gestão de Risco e suas respectivas revisões e atualizações.

As demais atribuições, funcionalidades e composição do Conselho estão inseridas no Manual Interno de Atribuições e Responsabilidades das Funções e Áreas da Quadrante Investimentos.

##### 4.1.2. Comitê de Risco

Ao Comitê de Risco incumbe as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Estabelecer diretrizes, limites e as Políticas com o objetivo de manter a exposição ao risco em níveis aceitáveis pelos sócios;
- Avaliar mudanças na estrutura operacional de gerenciamento de Riscos;
- Apreciar e decidir acerca dos assuntos abordados no relatório elaborado pela Diretoria de Gestão de Risco, referente aos desenquadramentos ou qualquer situação atípica que possa ocasionar exposição a riscos;
- Aprovar e revisar os limites de risco das carteiras administradas e Fundos sob gestão Quadrante Investimentos, propondo as devidas correções de eventuais excessos, por meio de ações que visam o devido enquadramento.

As funcionalidades e composição do Comitê de Risco estão inseridas no Manual Interno de Atribuições e Responsabilidades das Funções e Áreas da Quadrante Investimentos.

#### **4.1.3. Diretoria de Gestão de Risco**

Por expressa disposição normativa, o Diretor responsável pela gestão de risco não atuará em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

Incumbe à Diretoria de Gestão de Risco:

- Implementar as diretrizes e estratégias traçadas pelo Comitê de Risco quanto à Gestão de Risco, dando publicidade aos demais colaboradores da Quadrante Investimentos acerca do conteúdo das deliberações;
- Realizar o monitoramento dos Riscos, elaborando relatório que será submetido a análise do Comitê de Risco em caso de desenquadramentos ou qualquer situação atípica que possa ocasionar exposição a riscos;
- Propor ao Comitê de Risco alterações na estrutura operacional de gerenciamento de Riscos e controles internos, bem como qualquer matéria relativa à área.
- Distribuir diariamente relatório de exposição ao Risco dos Fundos sob gestão da Quadrante Investimentos;
- Promover a guarda de todos os documentos relacionados ao processo e metodologia aplicados pela área de risco durante o período mínimo de cinco anos.

As atribuições e composição da Diretoria de Risco também estão inseridas no Manual Interno de Atribuições e Responsabilidades das Funções e Áreas da Quadrante Investimentos.

#### **4.1.4. Área de Gestão de Risco**

A Área de Controle de Riscos é responsável pelo gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração, contraparte, operacional, legal e imagem além de participar

ativamente do processo de enquadramento dos fundos de investimento segundo a legislação (Compliance Regulatório) vigente e seus regulamentos.

São ainda atribuições da Área de Gestão de Risco:

I - executar os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco;

II - apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos;

III - produzir relatórios de risco e encaminhá-los ao Diretor de Risco.

A área de riscos utiliza o Sistema BRITech/Cyrnell Hub para gerenciamento de Risco.

## **5. FATORES DE RISCOS**

A Quadrante Investimentos identifica os seguintes fatores de risco que estão atrelados às suas atividades, os quais devem ser gerenciados e monitorados.

### **5.1. Risco de Crédito**

O risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização de contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do tomador, do emissor, da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.

### **5.2. Risco de Mercado**

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (commodities), entre outros índices sobre estes fatores de risco.

### **5.3. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

#### **5.4. Risco de Concentração**

O risco de concentração é a possibilidade de perdas decorrente de aplicações de grande parte dos recursos de carteiras e fundos em pequeno número de setores do mercado ou emissores de ativos específicos, expondo a risco o investimento financeiro objeto da concentração.

#### **5.5. Risco de Contraparte**

O risco de contraparte está associado ao descumprimento das obrigações contratuais pela outra parte da operação, o que poderá ocasionar o comprometimento de estratégias de investimentos, resultando na consequente perda financeira nos referidos investimentos.

#### **5.6. Risco Operacional**

O risco operacional é definido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos que impactem na realização dos objetivos estratégicos, táticos ou operacionais.

#### **5.7. Risco Legal**

O risco legal está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

#### **5.8. Risco de Imagem**

O risco de imagem, também conhecido como risco reputacional, é decorrente das práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte dos clientes, contrapartes, sócios, investidores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando em impactos negativos na percepção da marca ou em perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade da instituição de manter relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e continuar tendo acesso a fontes de captação.

### **6. A ABORDAGEM BASEADA EM RISCO (ABR)**

Alinhada às principais tendências regulatórias, em âmbito nacional e internacional, e antecipando-se às inovações normativas, a Quadrante Investimentos adota a Abordagem Baseada em Risco (ABR).

A origem da ABR encontra-se em práticas internacionais de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, tendo sido introduzida pelo GAFI/FATF em suas recomendações de

2012. Anteriormente, porém, o conceito já constava no documento “Guidance on a Risk Based Approach for Managing Money Laundering Risks”, publicada pelo Grupo de Wolfsberg em 2006.

A ABR consiste no processo de permanente identificação e avaliação de riscos e na consequente implantação de ferramentas e processos para monitorar e endereçar os riscos identificados.

Na Quadrante Investimentos, os principais riscos são identificados e avaliados através do Risk Assessment, cuja atualização é realizada anualmente, ou em períodos menores, caso haja necessidade.

No Risk Assessment são elencados os maiores riscos da instituição, dimensionados pela sua probabilidade e impacto, para todos os efeitos de governança de Gestão de Riscos e posicionamento estratégico.

O propósito principal da ABR é otimizar os recursos humanos, materiais e de informação da instituição, possibilitando um gerenciamento eficaz das atividades por ela desenvolvidas.

A Quadrante Investimentos entende que a ABR é uma ferramenta fundamental para o gerenciamento global de riscos da instituição, e a adota como prática efetiva de gestão.

## **7. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Ao implementar a ABR, a Quadrante Investimentos criará processos para identificar, avaliar, monitorar, administrar e mitigar os riscos característicos de sua atividade.

### **7.1. Identificação dos Riscos**

Como alinhado acima, a Quadrante Investimentos identificará riscos inerentes às atividades relacionadas às suas carteiras administradas e Fundos, assim como riscos que se relacionam a sua estratégia de negócio, infraestrutura e cumprimento da legislação aplicável.

### **7.2. Avaliação dos Riscos**

Consiste em avaliar o impacto do risco e priorizar quais deles necessitam de tratamento, bem como, qual a prioridade na implementação das ações que visam mitigar seus efeitos.

Com o objetivo de estabelecer um mapa de risco, a Quadrante Investimentos adotará como graduação a classificação do risco em BAIXO, MÉDIO, ALTO e EXTREMO, considerando a probabilidade e o impacto do risco.



### 7.3. Monitoramento dos Riscos

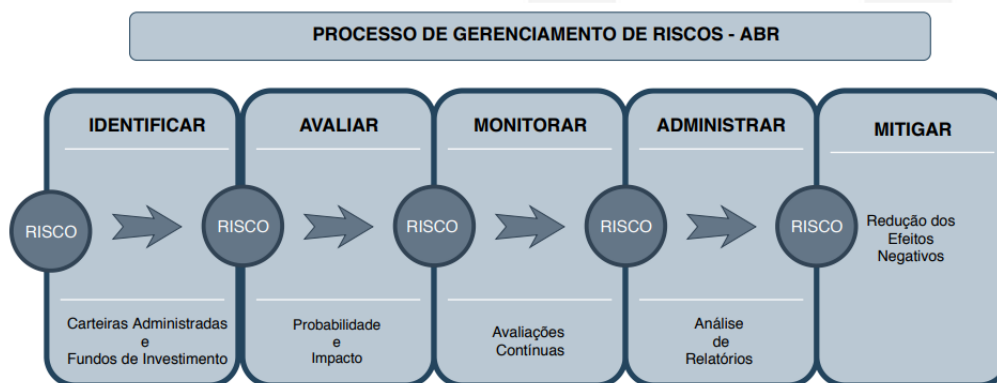
Os controles internos e o monitoramento devem ser constantes, resultando em avaliações contínuas, o que proporcionará melhorias no processo de gerenciamento de riscos.

### 7.4. Administração dos Riscos

Após elaboração de relatórios, os documentos serão submetidos à apreciação da área de Gestão, a fim de seja feita uma análise pormenorizada do caso, deliberando acerca da permanência da carteira ou do Fundo naquele nível estimado de risco.

### 7.5. Mitigação dos Riscos

Visando diminuir as consequências dos riscos, se faz necessário estabelecer estratégias para mitigá-los, reduzindo seus efeitos negativos.



## 8. COMUNICAÇÃO

Os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento de Riscos serão comunicados às áreas e partes interessadas da Quadrante Investimentos, utilizando-se de linguagem clara e objetiva, para o fim de facilitar o entendimento da situação atual, assim como a metodologia utilizada para tornar eficaz o Plano de Ação proposto para solução do caso analisado.

## 9. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo em caso de eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias.

A revisão da Política de Gestão de Riscos será submetida aos membros do Conselho de Administração, para deliberação e aprovação.

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação.

#### 10. CONTROLE DE VERSÕES

<b>Histórico</b>	<b>Data</b>	<b>Aprovado por:</b>
<b>Versão 4</b>	<b>2020</b>	<b>Conselho de Administração</b>
<b>Versão 3</b>	<b>2018</b>	<b>Diretoria</b>
<b>Versão 2</b>	<b>2017</b>	<b>Diretoria</b>
<b>Versão 1</b>	<b>2016</b>	<b>Diretoria</b>